

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 232/2025
PROCESSO Nº 384/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a contratação de serviços de publicação de matérias no Jornal Diário Oficial da União para publicações legais dos atos e procedimentos, referente aos avisos licitatórios, cujo conteúdo são os resumos dos editais das concorrências e editais de pregões, conforme Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE

3.1 A contratação de serviços de publicação de matérias, para o período de 06 (seis) meses, no valor estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade de realizarmos as publicações legais dos atos e procedimentos, referentes aos avisos licitatórios.

Além disso, devido à reestruturação administrativa, em que a Superintendência de Compras e Licitações passou a fazer parte da Secretaria de Planejamento e Administração, as referidas publicações no Diário Oficial, deverão ser feitas pela Secretaria de Planejamento e Administração, motivo pelo qual está sendo providenciada tal contratação.

A obrigatoriedade de publicar tais dados é uma maneira de conferir maior publicidade e transparência, o que facilita o acompanhamento, inclusive, por toda a sociedade. Além disso, a Lei obriga a Administração Pública a manter a total transparência de seus atos, sendo esta uma condição legal (essencial) para o andamento regular do processo, como um todo.

Nesse caso, as publicações legais dos atos e procedimentos, referentes aos avisos licitatórios, cujo conteúdo são os resumos dos editais das concorrências e editais de pregões, conforme Art. 54, parágrafo I da Lei 14.133/2021, que exige em determinados casos, a publicação em jornal de abrangência nacional.

A Superintendência de Compras e Licitações encaminhou junto ao processo uma justificativa complementar.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1 Publicar os atos licitatórios, referente aos avisos licitatórios, cujo conteúdo são os resumos dos editais das concorrências e editais de pregões, que exige em determinados casos, a publicação em jornal de abrangência nacional. Além disso, a publicação é uma maneira de lhe dar maior publicidade, o que facilita o acompanhamento desde procedimento por toda a sociedade.

Frisa-se que a Administração Pública rege-se dentre outros princípios pelo da legalidade, ou seja, não lhe é facultada à publicação de seus atos, mas sim, uma obrigação decorrente de lei.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 As publicações de matérias no Jornal Diário Oficial da União (DOU) são feitas diretamente pelo site oficial do jornal, o que resulta em menor custo.

O valor estimado serviço importa em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para **IMPRENSA NACIONAL** - Jornal Diário Oficial da União (DOU) , CNPJ nº **04.196.645/0001-00**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Município de Planejamento e administração

Solicitação nº. 768/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações



Projeto Atividade: 2071

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº. 768/2025;

ETP nº 343/2025;

TR nº 205/2025;

Proposta;

Documentos do fornecedor.

Santa Maria, 22 de agosto de 2025.

Inexigibilidade nº 232/2025 - Ticket nº 346874

Rua Venâncio Aires, nº 2277 | 2º Andar | Centro | CEP: 97010-005 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1501 | contratacaodireta@santamaria.rs.gov.br | www.santamaria.rs.gov.br